

PORTARIA N.º 060, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 36, da Lei Municipal n.º 675, de 19 de abril de 2004,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder gratificação na ordem de 20% (vinte por cento), a ser calculado sobre os vencimentos básicos da Servidora **Claudete Lúcia Scaravonatto**, matrícula funcional n.º 427-8, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Agente Auxiliar, Nível PE-09, Lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, por estar atuando como responsável pela UMC – Unidade Municipal de Cadastramento do INCRA, no Município de Pato Bragado – PR, nos termos da Portaria n.º 140/2011.

Art. 2.º Os efeitos desta Portaria entram em vigor no dia 1.º de fevereiro de 2017.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 31 de janeiro de 2017.

Leomar Rohden
Prefeito do Município